



CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31-A, DE 2007, DO SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES, QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, UNIFICA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (REFORMA TRIBUTÁRIA)

**REQUERIMENTO Nº , DE 2008
(Do Sr. Mussa Demes e outros)**

Requer seja convidado o Excelentíssimo Senhor **Hugo de Brito Machado**, tributarista, para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 31-A, de 2007, e apensadas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o Senhor **Hugo de Brito Machado**, Tributarista para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 31-A, de 2007, e proposições apensadas, visto que a discussão sobre a matéria, ouvido o notável convidado, em muito contribuirá para os trabalhos desta Comissão Especial.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição em epígrafe, que teve apensada a PEC nº 233, de 2008, encaminhada este ano pelo Poder Executivo, insere diversas alterações no sistema tributário nacional brasileiro.



CAMARA DOS DEPUTADOS

Nos termos da Justificação da a PEC nº 31-A, de 2007, a referida Proposta pretende, dentre outras medidas, *“unificar e nacionalizar a legislação do ICMS; transformar o PIS/PASEP e a COFINS em um único imposto federal com a mesma hipótese de incidência das referidas contribuições; permitir o aproveitamento recíproco de créditos acumulados do ICMS, do IPI, do ISS e do imposto que substituirá o PIS/PASEP e a COFINS; transformar a CPMF em contribuição permanente, com caráter primordialmente fiscalizatório; estabelecer uma série de mecanismos com o objetivo de melhorar a administração tributária, controlar a carga tributária, proteger o meio ambiente e combater a desigualdade regional; reforçar as finanças públicas federal, estaduais e municipais, flexibilizando as vinculações de receitas da União e dos Estados e Distrito Federal e criando sistema especial de pagamento de pagamento de precatórios municipais.”*

Apensada a ela encontra-se a PEC nº 233, de 2008, encaminhada pelo Poder Executivo, que na sua Exposição de Motivos apresentou suas intenções, quais sejam, *“simplificar o sistema tributário nacional, avançar no processo de desoneração tributária e eliminar distorções que prejudicam o crescimento da economia brasileira e a competitividade de nossas empresas, principalmente no que diz respeito à chamada ‘guerra fiscal’ entre os Estados. Adicionalmente, a Proposta amplia o montante de recursos destinados à Política Nacional de Desenvolvimento Regional e introduz mudanças significativas nos instrumentos de execução dessa Política Com estas mudanças, pretende-se instituir um modelo de desenvolvimento regional mais eficaz que a atração de investimentos através do recurso à ‘guerra fiscal’, que tem se tornado cada vez menos funcional, mesmo para os Estados menos desenvolvidos.”*

Vê-se, portanto, que são assuntos muito complexos e polêmicos, envolvendo interesses de todos os entes da federação, bem como dos contribuintes – cidadãos e empresários – partes mais frágeis nessa relação. Por isso, vê-se a necessidade de uma ampla e aprofundada discussão em torno do assunto, oportunidade em que a realização de uma audiência pública é uma canal muito significativo para que isso ocorra.

O Tributarista Hugo de Brito Machado é consultor jurídico em matéria tributária,



CAMARA DOS DEPUTADOS

formado em Contabilidade e Direito, com especialização e mestrado em Direito Público pela Universidade Federal do Ceará, onde recebeu, como professor Titular de Direito Tributário, o título de “Notório Saber Jurídico”. Ele já ocupou os cargos de Juiz Federal, Procurador da República, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral no Ceará, Juiz e Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Membro do Conselho da Justiça Federal.

É membro, também, do Conselho Científico da Academia Brasileira de Direito Tributário (SP), da Academia Internacional de Direito e Economia (SP), da Associação Brasileira de Direito Tributário (BH), do Instituto Ibero-Americano de Direito e Economia (Madrid-Espanha), da Associação Brasileira de Direito Financeiro (RJ) e do *International Fiscal Association* – IFA (Gênova-Itália).

Com mais de quinze livros editados sobre assuntos tributários, cinquenta participações em livros de autoria coletiva e quatrocentos textos jurídicos publicados na mídia especializada, foi considerado, por pesquisa divulgada pelo Centro de Estudos de Direito do IBMEC-SP, o tributarista mais influente, desde 1988, em votos e acórdãos proferidos pelo STF e pelo STJ.

Desta forma, entendo que a realização da presente audiência pública com a participação do ilustre Tributarista colaborará, sobremaneira, para os debates que se estabelecerem Comissão, razão pela qual propugnamos pela aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Dep. Eduardo Sciarra
DEM/PR

Dep. Luiz Carreira
DEM/BA

Paulo Bornhausen
DEM/SC

Dep. Júlio César
DEM/PI



CAMARA DOS DEPUTADOS

Dep. Mussa Demes
DEM/PI

Dep. Carlos Melles
DEM/MG